



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
RETIFICADO

PROCESSO N.º:	15185/2025
CONTRATANTE:	Município de Alexânia/GO
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades das secretarias municipais.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 4.513.065,13 (quatro milhões, quinhentos e treze mil, sessenta e cinco reais e treze centavos).
ÍNICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 08h00min do dia 28/04/2025
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 08h00min do dia 14/05/2025
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:	Às 10h00min do dia 14/05/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	Aberto
PREFERÊNCIA DE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Sim
LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO PÚBLICA:	Endereço eletrônico: https://bnc.org.br/ “Acesso Identificado” Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
PREGOEIRA:	Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decretos Municipais n.º 004/2022 e 071/2024
Cópia do EDITAL poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br/ . Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 004, de 06 de janeiro de 2022 e 071, de 21 de maio de 2024 as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

1.2. Nos termos da Lei 14.133/2021 e do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será destinado à participação ampla (cujo valor do item esteja acima de 80.000,00) e participação exclusiva para microempresas (ME) e Empresas de Pequeno porte (cujo valor do item seja de até 80.000,00).

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos Orçamentários oriundo do Orçamento de 2025, Recursos Ordinários conforme a seguir:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento
SMA	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.30	90	100	7
SMCI	10.47.04.124.1004.2107.3.3.90.30	41	400	7
SMF	10.48.04.123.1004.2101.3.3.90.30	55	100	7
SMOP	10.54.15.451.1015.2118.3.3.90.30	345	100	7
SMDE	10.51.20.605.1020.2125.3.3.90.30	267	100	7
SMSP	10.53.15.452.1015.2122.3.3.90.30	304	100	7
GABIN	10.01.04.122.1004.2046.3.3.90.30	9	100	7
FMS	13.04.10.122.1310.2033.3.3.90.30	496	102	7
FMS/PAB	13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30	536	102 107	7
FMS/MAC	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30	554	102	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

			107	
FMAS	14.12.08.122.1408.2039.3.3.90.30	629	100	7
FMAS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS.	14.12.08.244.1408.2041.3.3.90.30	658	100	7
AMTTM	22.01.26.122.2226.2683.3.3.90.30	824	100	7
FMMA	19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.30	771	100	7

2.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

2.3. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal - Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA, PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal-Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da licitante. Pelos serviços prestados serão cobrados planos a critério e escolha de cada participante. Os planos e valores encontram-se apresentados e disponibilizados no site www.bnc.org.br na aba Documentos **TERMO DE ADESÃO**.

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme o artigo 44 e 45 da LC nº 123/2006.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Nos termos da Lei 14.133/2021 e do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será destinado à participação ampla (cujo valor do item esteja acima de 80.000,00) e participação exclusiva para microempresas (ME) e Empresas de Pequeno porte (cujo valor do item seja de até 80.000,00).

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

- 4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.4.11. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.12. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.4.13. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21;
- 4.4.14. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.9. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

4.11. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.12. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.13. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Quando admitida a participação, o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de lances, realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Para o subitem 6.1.2 (Marca): quando o produto oferecido for de fabricação própria, deverá mencionar neste campo “Marca Própria”, sob pena de desclassificação, visando respeitar o princípio da não identificação da licitante nesta fase, posteriormente na proposta reajustada deverá conter a marca, cuja verificação do atendimento às especificações será verificada.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas Municipal, quando participarem de licitações públicas.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das contratadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCMGO e/ou Tribunal de Contas da União – TCU e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

6.10.1. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal; ou

6.10.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e das contratadas ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,20 (vinte centavos)**.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos **EM ORDEM DECRESCENTE**, com prorrogações.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na lei;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.1. empresas estabelecidas no território do município de Alexânia/GO;

7.26.2. empresas estabelecidas no território do Estado de Goiás;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

7.26.3. empresas brasileiras;

7.26.4. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.5. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtido melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.1. contiver vícios insanáveis;

8.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

8.3.6. Também será desclassificada a proposta inicial que identifique a licitante com qualquer elemento, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ, telefone de contato, nota de rodapé, dentre outros.

8.4. A inexecuibilidade só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

8.4.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.4.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

9.2.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

9.2.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 004/22.
- 9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.7. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.8. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24hrs (vinte e quatro horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
- 9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.8.
- 9.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.
- 9.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.14. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

9.15. Serão aceitos registros de CNPJ da licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.16. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.16.1. Habilitação jurídica:

9.16.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.1.2. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.16.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.16.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.16.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.16.2.2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

9.16.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

9.16.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16.2.7. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.16.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16.2.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.16.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.16.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

9.16.4. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

9.16.4.1. Que atende os requisitos de habilitação previstos no edital e anexos, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

9.16.4.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.16.4.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

9.16.4.4. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

9.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.24. A participação de empresa em recuperação judicial está condicionada a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a mesma está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A pregoeira solicitará à licitante vencedora que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.

10.2. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

10.3. A proposta deverá ser redigida(s) em língua portuguesa, digitada(s), em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela(s) licitante(s) vencedora(s) ou o seu representante legal e conter a indicação do banco, os números da conta bancária e da agência da respectiva licitante vencedora, para fins de pagamento.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional (R\$) com duas casas decimais, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei Federal nº 14.133/21).

10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

10.10. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.11. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante.

10.12. Não apresentada a proposta adequada ou caso esta não atenda aos requisitos estabelecidos no Edital esta será desclassificada e a Pregoeira realizará a análise das propostas subsequentes.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.4. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 11.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 11.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, verificada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação justificada da licitante vencedora e aceita pela Administração.

15.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5. fraudar a licitação;

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.6. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.7. as peculiaridades do caso concreto.

17.2.8. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.2.9. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.2.10. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Portal – Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

18.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

18.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial.

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.12.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 19.12.2. Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- 19.12.3. Anexo III – Modelo Declaração Unificada;
- 19.12.4. Anexo IV - Minuta de Contrato;
- 19.12.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Alexânia, Goiás, 24 de abril de 2025.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipais de Administração, Fazenda, Controle Interno, Gabinete do Prefeito, Obras, Desenvolvimento, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão, para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades das secretarias municipais..

2.2. Será adotado o sistema de registro de preço para esta aquisição, considerando a disposição da Lei 14.133/2021 e a conveniência da aquisição dos produtos parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão solicitante.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
GRUPO A NÃO PERECÍVEIS			
1	Achocolatado em pó para preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem/recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 370g.	Unidade	2276
2	Achocolatado em pó dietético isento de sacarose (açúcar) , contendo maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais. Validade mínima 365 dias. Similar a marca gold®. Embalagem individual de 210g.	Unidade	250
3	Adoçante líquido produzido com sacarina e aspartame. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 100 ml.	Unidade	148
4	Adoçante em pó a base de ciclamato de sódio e sacarina, para forno e fogão. Validade mínima 365 dias a partir da data de entrega. Embalagem individual de 120g.	unidade	40
5	Ameixa seca sem caroço, produto obtido pela perda parcial da água da ameixa madura, inteira ou em pedaços, por processos tecnológicos adequados. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes e demais especificações exigidas na legislação vigente, validade mínima de 6 meses, pesando 200g.	Unidade	200

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

6	Amendoim cru com casca acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 500g.	Unidade	500
7	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 200g.	Unidade	430
8	Arroz branco tipo 1, subgrupo polido, agulha, classe longo fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 5kg. Fardo de 6x5kg.	Fardo	326
9	Atum ralado em conserva em óleo comestível, preparado com pescado limpo, eviscerado sólido ou ralado, cozido ou curado, isento de espinhas, peles e tendões, contendo por líquido de cobertura azeite de oliva ou óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 170 g. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas.	Unidade	610
10	Azeitona verde em conserva, sem caroço. Acondicionado em embalagem/recipiente transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 2kg.	Unidade	37
11	Azeite de oliva produto obtido através do processamento do fruto das oliveiras. Não pode apresentar mistura com qualquer outro tipo de óleo, acidez: máximo 2,0g/100g em ácido oléico. Acondicionado em recipiente de vidro, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 500ml.	Unidade	85
12	Açafrão em pó homogêneo, cor pardo avermelhada, cheiro característico, não misturado com qualquer outro tipo de produto. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 100g.	Unidade	560
13	Açúcar em cristal , de origem vegetal, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco e aspecto granuloso fino a médio. Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 5kg. Fardo com 6x5kg.	Fardo	592
14	Açúcar de confeiteiro composto de açúcar e amido de milho, não contém glúten. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1 kg.	Unidade	50
15	Açúcar de confeiteiro glaúcar de cor branca, composto de sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

16	Açúcar mascavo acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 500g.	Unidade	22
17	Bala mastigável sortida , contendo açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, sal, estabilizante lectina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corantes. Sabores: framboesa, morango, banana e abacaxi. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando de 500 a 600g.	Pacote	660
18	Bala de goma , Embalagem de 700g contendo aproximadamente 530 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho 40 e azul brilhante, sem glúten.	Pacote	615
19	Barra de cereais , embalagem entre 22g e 25g, nos sabores, aveia e banana e mel, coco com chocolate, morango com chocolate, frutas vermelhas e cookies (conforme especificado na ordem de fornecimento).	Unidade	5200
20	Batata palha fina, sequinha e crocante , produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácido graxos trans. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g.	Unidade	630
21	Bicarbonato de sódio proveniente de matérias primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 120g.	Unidade	66
22	Biscoito de polvilho , produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: polvilho, ovos, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, soro de leite em pó, isento de glúten, formato tipo argola. No mínimo 90% do produto deve estar com as características físicas intactas (não quebrados). Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando de 100g a 120g.	Unidade	18650
23	Bolacha doce tipo maisena ou maria ou leite ou semelhante produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite ou soro e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. No mínimo 90% do produto deve estar com as características físicas intactas (não quebrados). Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo de 300 a 400g.	Unidade	5880
24	Bolacha doce tipo rosquinha , produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite ou soro e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Acondicionado em recipiente individual, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 700g.	Unidade	5420



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

25	Bolacha integral embalagem contendo 6 pacotinhos individual com peso aproximado de 24 a 27g cada. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Unidade	2100
26	Bolacha salgada , bolacha fina feita usualmente de massa de farinha de trigo não fermentada. Com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, e aromatizante. Pacote contendo de 350 a 400g.	Pacote	2730
27	Bolacha salgada em embalagem individual , a base de farinha de trigo, enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio, entre outros componentes, sabor amanteigado e levemente salgado. Pacote contendo 6 unidades (com 24 a 27 gramas cada unidade), peso total do pacote de 144 a 162 gramas. Marcas referência: Pit Stop, Clube Social (podendo ser de qualidade similar ou superior).	Pacote	7700
28	Bombom , sabor chocolate e amendoim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem de 1 K com aproximadamente 50 unidades.	Pacote	820
29	Cacau em pó composto por cacau em pó e lecitina de soja, e estabilizante. Com quantidade mínima de 100% de cacau. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g.	Unidade	10
30	Caixa de bombom : Bombons sortidos de boa qualidade, embalagem contendo de 250 a 252g com aproximadamente 15 unidades.	Unidade	800
31	Café em pó torrado e moído, extra forte, embalado a vácuo, grãos de café tipo 2 a 6 na Classificação Oficial Brasileira, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron. Espécie 100% arábica, tipo superior ou acima, com nota maior que 6,5 na escala sensorial de qualidade do café (Programa de Qualidade do Café), aroma característico do produto, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado ou de terra, ausência de grãos pretos, verdes e fermentados (PVA). Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g. Fardo de 10x500g.	Fardo	1690
32	Caldo , sabor carne ou galinha, embalagens pesando total de 114g, contendo 12 cubinhos. Marca referência: Knor, Maggi, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	860
33	Canela em pó fino pó homogêneo, de cor pardo amarelada escura ou marrom claro, cheiro característico. Não deve haver mistura com outros produtos. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 100g.	Unidade	190



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

34	Canela em pau , produto natural em casca, cheiro característico. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. 50g.	Unidade	150
35	Capim cidreira in natura em palha seca, picotada e não moída, própria para chá. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 30g.	Unidade	1850
36	Catchup condimento preparado tipo catchup, composto por polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 200g.	Unidade	186
37	Cereal infantil banana e maçã de preparo instantâneo , enriquecido com vitaminas e minerais, preparado a partir de matérias-primas sãs, isenta de matérias terrosas e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Embalagem em polietileno bem vedada. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. 180g	Unidade	600
38	Cereja em calda composta por cerejas, água, açúcar, acidulante, ácido cítrico, corante vermelho 40 e aroma artificial de cereja. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 125g. Marca referência: La Violetera, Cepera, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	30
39	Chantilly mix composto por água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Acondicionado recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 1 litro.	Unidade	140
40	Chocolate ao leite ou branco (conforme especificado na ordem de fornecimento) em barra, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 1kg a 1,01kg. Marca referência: Mavalério, Sicao, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	200
41	Chocolate ao leite em gotas , acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 1kg a 1,01kg. Marca referência: Mavalério, Sicao, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	80
42	Chocolate em pó composto por cacau em pó e lecitina de soja e estabilizante. Com quantidade mínima de 50% de cacau. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 1,01 a 1,05kg. Marca referência: Marvi, Melken, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	150
43	Chocolate meio amargo em barra, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 1kg. Marca referência: Mavalério, Sicao, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	150
44	Chá , sabor erva cidreira, erva mate queimado, hortelã ou erva doce (conforme especificado na ordem de fornecimento), acondicionado em caixa, contendo sachês atóxicos e limpos de 1g. Caixa de 10x1g. Marca referência: Dr. Oetker, Leão, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1840



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

45	Chá de camomila , caixa contendo 10 sachês de 1g cada - unidade 10g. Caixa 1x10, acondicionado em caixa, contendo sachês atóxicos e limpos de 1g. Caixa de 10x1g. Marca referência: Dr. Oetker, Leão, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1700
46	Chá de morango , caixa contendo 10 sachês de 1,5g cada - unidade 15g. Caixa 1x10 acondicionado em caixa, contendo sachês atóxicos e limpos de 1g. Caixa de 10x1g. Marca referência: Dr. Oetker, Leão, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	700
47	Chá , sabor erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínas, ligeiramente tostadas e partidas. De cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Isento de sujidades e larvas. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 250g. Marca referência: Dr. Oetker, Leão, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	810
48	Coco ralado com adição de açúcar extraído através da técnica de desidratação da polpa do coco. Isento de bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de 100g. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 100g.	Unidade	150
49	Coco ralado sem adição de açúcar extraído através da técnica de desidratação da polpa do coco. Isento de bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de 100g. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 100g.	Unidade	550
50	Colorífico em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos e moídos. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 100g.	Unidade	640
51	Cominho moído acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 100g.	Unidade	350
52	Cookie diet isento de sacarose (açúcar). Validade mínima 180 dias. 67g	Unidade	300
53	Corante de alimento , em pó comestível, cores diversas: amarelo, azul, laranja, verde, rosa e outras (conforme especificado na ordem de fornecimento), composto por sacarose, corantes artificiais. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 5g. Marca referência: Mago, Arcólor, Mix, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	100
54	Cravo da índia composto por botões florais são, secos e limpos. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 50g.	Unidade	220
55	Creme de arroz , produto obtido do amido de arroz, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto sem glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. 200g	Unidade	220



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

56	Creme de leite com 25% de gordura de origem animal. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 200g.	Unidade	980
57	Creme para confeitiro em pó, composto por amido de milho, açúcar refinado, farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, proteína de leite, corantes alimentícios artificiais, essência imitação de baunilha. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 1kg.	Unidade	130
58	Doce de leite pastoso produto obtido da concentração e caramelização da mistura de leite padronizado e açúcar com ação do calor e pressão. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 800g.	Unidade	122
59	Doce pé de moleque , embalado individualmente embalagem de 750g, com aproximadamente 50 unidades.	Unidade	300
60	Emulsificante e estabilizante em forma de gel para preparo de bolos e sovertes. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 200g. Marca referência: Marvi, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	150
61	Ervilha em conserva acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo pesando 200g.	Unidade	690
62	Essência de baunilha , acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado e hermeticamente limpo de 30 ml.	Unidade	120
63	Extrato de tomate simples concentrado produto industrializado preparado com tomate por processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de sal. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 340g. A embalagem deve ser lata ou tetrapack (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento).	Unidade	4935
64	Farinha de aveia isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes e hermeticamente vedadas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	260
65	Farinha de mandioca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Tipo 1, grossa, tipo caseira, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g.	Fardo	39
66	Farinha de rosca composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g.	Fardo	22
67	Farinha de trigo produto obtido a partir do trigo moído, limpo. Especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Não deve estar úmida, fermentada nem rançosa. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1kg. Fardo de 10x1kg.	Fardo	242
68	Feijão tipo 1 carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedra ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1kg. Fardo de 30x1kg.	Fardo	145



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

69	Fermento biológico seco, instantâneo. Produto granulado, isento de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Acondicionado em embalagem alumínica à vácuo, íntegra e resistente, pesando 500g.	Unidade	135
70	Fermento químico seco, em pó, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato de monocalcício, embalagem hermeticamente fechada. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 250g.	Unidade	360
71	Flocos de cereais , alimento a base de flocos de cereais (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem individual de 360g.	Unidade	100
72	Flocos de milho pré-cozido isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	960
73	Fubá de milho produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g.	Fardo	121
74	Gelatina em pó incolor sem sabor, comestível. Produto levemente granulado de cor clara e odor característico que tem a propriedade de formar gel. Acondicionado em embalagem plástica selada sem furos ou rasgos, contendo 2 envelopes pesando 12g cada.	Unidade	150
75	Geleia tipo de doce de fruta com aspecto semi-transparente e apresenta um sabor doce. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de bolores e ranços. Embalagem individual de 250g.	Unidade	490
76	Goiabada em barra com consistência firme para corte, isento de sujeiras, parasitas e larvas. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 300g.	Unidade	172
77	Gordura vegetal hidrogenada , acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g. Marca referência: Primor, ou de melhor qualidade.	Unidade	20
78	Granulado sabor chocolate, macio, contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada e cacau em pó. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	110
79	Leite condensado composto por leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem tetra pack íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 395g.	Unidade	810
80	Leite de coco obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 200ml.	Unidade	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

81	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com boa solubilidade. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 400g.	Unidade	5150
82	Leite integral UHT leite de vaca, integral, sem adulterações, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 1L (embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada).	Unidade	6660
83	Leite integral zero lactose leite de vaca, sem adulterações, com teor reduzido de lactose conforme a legislação, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 1L (embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada).	Unidade	700
84	Macarrão com ovos espaguete fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g.	Fardo	57
85	Macarrão com ovos padre nosso ou parafuso fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g.	Fardo	190
86	Maionese industrializada a base de ovos e óleo vegetal, adicionada de condimentos e outras substâncias comestíveis. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g.	Unidade	350
87	Manteiga com sal obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	200
88	Manteiga sem sal obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 200g.	Unidade	70
89	Margarina com sal produto industrializado, gorduroso em emulsão estável, a base de óleos vegetais líquidos e interestificados, contendo entre 65% a 80% de lipídios e 0% de gordura trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Adicionado de vitamina A, adicionado de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g.	Unidade	3305



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

90	Margarina para folhados margarina específica para preparo de massas folhadas. Deverá possuir 80% de lipídeos (teor de lipídeos deverá estar de forma precisa na embalagem) e 0,1 a 0,3% de sal, sabor e odor amanteigado característico, isento de ranço e outras características indesejáveis e cor amarelo claro. Composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, açúcar, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, estabilizantes mono e diglicerídeos de potássio e/ou benzoato de sódio, acidulante ácido láctico, aroma idêntico ao natural de manteiga, antioxidante BHT e ácido cítrico, corante natural betacaroteno. Acondicionada em blocos revestidos com papel laminado, pesando 2kg.	Unidade	40
91	Milho para canjica , cor branca, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	2550
92	Milho para pipoca dura, amarela, tipo 1, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, transparente, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	5550
93	Milho verde em conserva acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 200g (drenado).	Unidade	780
94	Mistura para bolo sabor fubá, chocolate ou laranja (conforme especificado na ordem de fornecimento), composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, sal, fermento químico, conservador, emulsificante e outros ingredientes permitidos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 400g.	Unidade	1450
95	Óleo de soja líquido, viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em recipiente íntegro de Polietileno Tereftalato (PET), resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 900 ml.	Unidade	3790
96	Orégano desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas sãs, limpas e secas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 50g.	Unidade	277
97	Pasta de alho , produto obtido pela mistura da polpa do alho in natura de boa qualidade, odor e sabor próprio do produto, sem adição de pimenta, apresentando-se sob a forma pastosa e coloração bege claro. Fardo 12x800g	Fardo	145
98	Pasta americana de açúcar para decoração de bolos, composta por açúcar refinado, gordura vegetal, gomas vegetais, xarope de glucose, sal, na cor branca. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 800g.	Unidade	30
99	Paçoca rolha ou retangular. Composta por amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Acondicionado em embalagens individuais íntegras, resistentes, vedadas hermeticamente e limpas, pesando 750g	Unidade	680
100	Pé-de-moleque de amendoim , embalado individualmente. Embalagem com 850g - 50 und de 17g.	Unidade	630



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

101	Polvilho doce com granulação uniforme, sem impurezas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1k.	Unidade	1010
102	Pêssego em calda composto por pêssegos em metades, água e açúcar. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Com peso drenado de 450g.	Unidade	12
103	Pó para preparo de gelatina , sabor abacaxi, morango, maracujá, uva e outros (conforme especificado na ordem de fornecimento). Composta por sal, acidulante, corante natural, e outros ingredientes. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 20g. Marca referência: Dr. Oetker, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1370
104	Pó para preparo de sobremesa de gelatina diet sem adição de sacarose (açúcar), sabores morango, uva, abacaxi, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. 12g	Unidade	900
105	Refrigerante a base de cola, guaraná, laranja ou limão (conforme especificado na ordem de fornecimento). Composto por açúcar, água, cafeína, extrato de noz de cola e outros ingredientes. Marca referência: Coca-Cola, Pepsi, Fanta similar ou de melhor qualidade. 2 litros	Unidade	4550
106	Sal produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1kg.	Unidade	1596
107	Sorvete pasteurizado, cremoso, sabor chocolate, flocos, morango, abacaxi e outros (conforme especificado na ordem de fornecimento). Composto por água, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, soro de leite e outros ingredientes. Acondicionado em recipiente íntegro, em frasco plástico com tampa inviolável, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem de 2 litros.	Unidade	705
108	Suco concentrado nos sabores de acerola, maracujá, caju ou uva (conforme especificado na ordem de fornecimento), não adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta. Submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento de consumo e com rendimento mínimo 2L/500ml.	Unidade	11740
109	Suco em caixa , pronto para beber, com néctar da fruta sabores diversos (conforme especificado na ordem de fornecimento), sem glúter, sem conservantes, acondicionado em caixa de 1L	Unidade	1700
110	Suco em caixinha , pronto para beber, com néctar da fruta sabores diversos (conforme especificado na ordem de fornecimento), sem glúter, sem conservantes, acondicionado em caixinha contendo 200ml	Unidade	13400
111	Tempero alho e sal com polpa do alho natural, sal e corante natural, sem adição de pimenta, apresentando-se sob a forma pastosa e coloração bege claro. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 1kg. Marca referência: Arisco, Castelo, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	840



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

112	Tempero completo constituído pela mistura de sal refinado e alho, condimento preparado de cebola, condimento preparado de alho, cebolinha, salsa, manjerição e outros condimentos, sem pimenta. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 1kg. Marca referência: Arisco, Castelo, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	357
113	Tempero em pó , sachê diversos sabores, de 1ª qualidade. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. 60g.	Unidade	350
114	Trigo para quibe , grãos limpos processados, embalados em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. 500g	Unidade	120
115	Vinagre de vinho branco ou tinto , translúcido de cor, sabor e odor característicos, isento de corantes artificiais e minerais estranhos. Composto por fermentado acético de vinho tinto, água e conservador. 750ml. Acondicionado em recipiente íntegro, em frasco plástico com tampa inviolável, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 750 ml. Marca referência: Castelo, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	515
GRUPO B- PADARIA			
116	Bebida láctea fermentada (“iogurte”) produto pasteurizado, adoçado, sabor morango. Acondicionado em embalagem primária de polietileno opaco, atóxica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa com peso líquido de 900g.	Litro	2210
117	Bebida láctea fermentada (“iogurte”) zero açúcar , produto pasteurizado, sem adição de açúcar e com sabor morango. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. 170g	Unidade	1270
118	Iogurte natural sem lactose , produto pasteurizado, sem lactose, sem adição de açúcar. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. 170g	Unidade	645
119	Bolo gelado assado, com cobertura de leite condensado. Deve apresentar textura macia, não estar abatumado ou queimado. Acondicionado em embalagem alumínica, resistente, vedada e limpa, pesando aproximadamente 40g cada pedaço.	Unidade	7500
120	Mortadela tipo Bolonha defumada, produzida com carne de primeira qualidade e com 10% de gordura, armazenada em temperatura adequada. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com fatias pesando aproximadamente 30g.	Quilo	710
121	Pão careca próprio para cachorro quente. Produto à base de farinha de trigo e ovos, sem conservantes. Com miolo branco e casca de cor dourada homogênea, preparado em condições tecnologicamente adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Deve ser entregue em embalagem plástica íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Tamanho padronizado, pesando aproximadamente 50g por unidade.	Quilo	6940

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

122	Pão de forma produto obtido a partir do cozimento da massa doce da farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten e outros ingredientes. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	1270
123	Pão francês produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho dourada e miolo poroso, leve, homogêneo, elástico. Preparado em condições tecnologicamente adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Deve ser entregue em embalagem plástica íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Tamanho padronizado, pesando aproximadamente 50g por unidade.	Quilo	14250
124	Pão bisnaguinha , produto obtido a partir do cozimento da massa doce da farinha de trigo. Contendo obrigatoriamente os produtos : farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, sal, emulsificantes:, mono e diglicerídeos de ácidos graxos estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador: propionato de cálcio. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.300g.	Unidade	930
125	Pão de queijo , biscoito de polvilho azedo ou doce acrescido de ovos, sal, óleo vegetal e queijo, de consistência macia e elástica, enrolado em pequena porções (tipo bolinha), assado. (Não deve conter essência de queijo).	Quilo	640
126	Presunto sem capa de gordura, produzida com carne de primeira qualidade, armazenado em temperatura adequada. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com fatias pesando aproximadamente 30g. Embalagem com peso total de 1k.	Quilo	820
127	Queijo muçarela queijo que se obtém por filagem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas), complementadas ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. Aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e armazenado em temperatura adequada. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com fatias pesando aproximadamente 30g. Embalagem com peso total de 1k.	Quilo	940
128	Queijo tipo minas padrão curado macio, porém seco e firme, coloração interna branco-creme, casca fina e amarela, com sal e armazenado em temperatura adequada. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Quilo	800
129	Rosca doce produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e/ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. De sabor doce, podendo conter calda e coco ralado, a depender da solicitação da Secretaria Municipal requerente. Tamanho padronizado, pesando de 40g a 50g por unidade.	Quilo	2915



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

130	Salgadinhos fritos e assados. No caso de salgados fritos não devem apresentar excesso de gordura e devem ser fritos em óleo vegetal não reutilizado para não alterar o sabor específico. No caso de assados, não devem apresentar massa seca ou torrada. Ambos deverão apresentar textura macia e a composição deverá obedecer a seguinte proporção: 30% do peso deve ser massa e 70% deve corresponder ao recheio. Os salgados são: coxinha de frango, quibe frito, empadinha de frango, pastelzinho de carne e enroladinho de queijo. Tamanho padronizado, pesando aproximadamente 30g por unidade, totalizando 100 unidades.	Cento	1220
GRUPO C - CARNES			
131	Carne bovina de 2ª qualidade (paleta, acém ou músculo). Deve ser apresentada cortada em tiras ou cubos ou moída, a depender da solicitação da Secretaria Municipal. Armazenada em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0° a 7°C), limpa, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa. Cor própria (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	3420
132	Carne bovina de 2ª qualidade (paleta grossa). Deve ser apresentada cortada em bifes (paleta grossa). Armazenada em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0° a 7°C), limpa, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa. Cor própria (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	3450
133	Carne suína de pernil, sem osso. Deve ser apresentada cortada em cubos. Armazenada em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0° a 7°C), proveniente de suínos sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponervoses). O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilos	3160
134	Costela bovina peça inteira, magra. Armazenada em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0° a 7°C), limpa, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa. Cor própria (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	1430
135	Coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem tempero. Armazenada em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0° a 7°C), limpa, com aspecto próprio. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	3520
136	Fígado bovino , cortado em tiras.	Quilo	560



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

137	Filé de tilápia congelado, íntegro, limpo, eviscerado, manipulado sob rígidas condições de higiene. Os filés deverão receber rigorosa toalete para se apresentarem livres de espinhas, escamas ou resíduos de vísceras. O pescado não deverá ser proveniente de águas contaminadas ou poluídas e nem recolhido já morto. Não poderá apresentar cheiro ou sabor anormais, lesões, traumatismos ou estar infestado por parasitos. O pescado deve ser submetido à prévia inspeção sanitária, conforme métodos prescritos no RIISPOA, devendo cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco. O produto deverá ser transportado em condições que preservem as características do alimento congelado. Deve ser armazenado em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0° a 7°C). Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa, pesando 800g	Pacote	1300
138	Frango inteiro congelado, sem tempero. Armazenado em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0° a 7°C), limpo, com aspecto próprio. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	2900
139	Linguiça toscana preparada com carne suína, não mista, toucinho e condimentos, sem pimenta, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais, armazenada em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0° a 7°C). Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	1370
140	Peito de frango congelado, sem osso e sem tempero. Armazenado em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0° a 7°C), limpo, com aspecto próprio. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	3190
141	Salsicha composta por carne suína e bovina, sal, amido e outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	1380
Grupo D - HORTIFRUIT			
142	Abacate de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura e com grau de maturação adequado.	Quilo	600
143	Abacaxi pérola, pesando em média 1,5kg.	Unidade	1010
144	Abobrinha verde fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	Quilo	800
145	Abóbora cabutiá madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Quilo	1640
146	Agrião fresco, folhas verdes, vistosas e inteiras.	Maço	620
147	Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	Pé	2290
148	Alho branco ou roxo, sem réstia, bulbo inteiriço, de primeira, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações.	Quilo	490



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

149	Banana marmelo em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos.	Quilo	880
150	Banana prata em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos.	Quilo	2610
151	Batata doce branca/roxa, de primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos. Firme e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Quilo	1520
152	Batata inglesa comum, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem ferimentos ou defeitos. Firme e com brilho, sem indícios de germinação, sem corpos estranhos e brotos.	Quilo	3440
153	Berinjela de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvido, firme e intacta.	Quilo	400
154	Beterraba sem folhas, bulbos de tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Quilo	1010
155	Brócolis com florestes verde-escura, talo firme ao toque, compactas, sem sinais de murcho.	Maço	900
156	Cará	Quilo	630
157	Cebola branca ou roxa , de cabeça graúda, de primeira qualidade, tipo especial.	Quilo	1210
158	Cenoura sem folhas, tamanho e coloração uniforme, tamanho médio ou grande, sem ferimentos ou corpos estranhos.	Quilo	2040
159	Cheiro verde	Maço	1280
160	Chuchu de primeira qualidade, tenra, sem manchas, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação apropriado para consumo.	Quilo	920
161	Couve	Maço	1220
162	Couve Flor fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	Quilo	680
163	Inhame	Quilo	780
164	Jiló fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	Quilo	780
165	Laranja Pêra madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	Quilo	1686
166	Limão de primeira qualidade, fresco, maduro, polpa intacta, livre de sujidades.	Quilo	790
167	Mamão formosa , de primeira qualidade, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos	Quilo	1386
168	Mandioca tipo branca/amarela, de primeira qualidade, com tamanho, sabor e cor características, sem ferimentos, sem casca. Acondicionado à vácuo em embalagem íntegra, resistente e limpa.	Quilo	1270
169	Maçã vermelha nacional, de primeira qualidade.	Quilo	1274
170	Manga , boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, madura.	Quilo	450
171	Maracujá boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, maduro, polpas firmes e intactas.	Quilo	760
172	Melancia de primeira qualidade, redonda, graúda, bem desenvolvida e madura. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente e limpa, contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Quilo	5940



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

173	Melão de primeira qualidade	Quilo	1100
174	Milho verde em espiga in natura, tamanho médio e grande, com coloração dos grãos amarelo e descascado.	Unidade	6716
175	Morango de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, maduro. Bandeja pesando aproximadamente 300g.	Bandeja	420
176	Ovo de galinha branco ou de cor, tipo extra, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Cartela contendo 30 ovos	Cartela	2460
177	Pepino primeira qualidade, tamanho médio, liso, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e cortes.	Quilo	400
178	Pimentão primeira qualidade, tamanho médio, liso, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e cortes.	Quilo	150
179	Quiabo de primeira qualidade, tamanho médio, liso, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e cortes.	Quilo	800
180	Repolho verde	Quilo	700
181	Tomate tipo maçã, tamanho médio, de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	Quilo	1760
182	Uva benitaka de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, madura.	Quilo	600
183	Vagem	Quilo	680

3.2 A empresa fornecedora deverá entregar os gêneros alimentícios que atendam ainda aos seguintes requisitos:

- Estar dentro do prazo de validade especificado na legislação vigente.
- Apresentar condições adequadas de embalagem, conservação e higiene, conforme normas sanitárias.
- Ser originário de fornecedores registrados e autorizados pelos órgãos competentes.
- Atender aos padrões de qualidade e especificações técnicas descritas no Edital.
- Eventuais substituições de produtos só serão permitidas mediante autorização prévia e por escrito do contratante.
- A empresa contratada deverá comunicar com antecedência mínima de 48 horas qualquer impedimento que possa afetar o cumprimento do prazo.
- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos endereços informado pela secretaria solicitante, em horário previamente agendado com o contratante.
- A empresa será responsável por todos os custos de transporte e descarga.
- Todos os produtos devem estar adequadamente embalados e identificados com: Nome do produto; Data de fabricação e validade; Lote de produção; Informações nutricionais (quando aplicável).
- As embalagens devem ser resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. A empresa deve fornecer, junto com cada entrega, a Nota fiscal;
- A empresa deverá cumprir todas as normas de segurança e higiene durante o transporte e manuseio dos produtos.
- A aceitação dos produtos será condicionada à inspeção e aprovação pelo contratante, que verificará a conformidade com as especificações técnicas e documentação exigida.
- Produtos não conformes serão rejeitados e devolvidos à empresa contratada, sem ônus para o contratante.

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

- O prazo de entrega dos itens NÃO PERECIVEIS, é de até 05 (cinco) dias, e para os ITENS PERECIVEIS, o prazo de entrega é de até 02 (dois) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços e quantidades descritos na mesma, que poderá ocorrer de forma fracionada.
- No caso de produtos NÃO perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não deverá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

a) Razão da Necessidade da Aquisição:

O Município de Alexânia/GO, para executar suas atividades e programas, necessita adquirir gêneros alimentícios para manutenção de todas as Secretarias, Departamentos da Administração Pública e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequenta os departamentos, bem como aos funcionários/ atendentes e beneficiários dos programas, tais como os pacientes, os grupos de gestantes e os alunos das oficinas acompanhadas pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, dentre outros programas.

Alguns gêneros alimentícios também são estendidos aos funcionários durante o exercício de suas funções no serviço público. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais. Estando o Município em plena tarefa de prestação de serviços públicos à população com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável à contratação da aquisição do objeto deste procedimento.

Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas públicas com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas das ações promovidas por todas as secretarias e também pela AMTTM.

A aquisição de gêneros alimentícios, portanto, mostra-se essencial para atender as requisições de todos os setores que compõem a estrutura administrativa municipal, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

b) Justificativa do Quantitativo de Serviço Demandado:

A estimativa das quantidades foi realizada com base em alguns critérios como, por exemplo: Análise dos registros de consumo dos últimos 12 meses; Consideração do aumento ou redução de demanda com base em eventos planejados, expansão ou redução de programas e serviços; Identificação de períodos de maior ou menor consumo de determinados itens; Coleta de informações diretamente das secretarias e AMTTM sobre suas necessidades específicas e previstas.

c) Justificativa do Registro de Preços:

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

O registro de preço é o que melhor se enquadra na hipótese para esse tipo de contratação, pois, conforme estabelece a lei 14.133/2021 e a regulamentação interna do Município de Alexânia/GO, o Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 28 e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I – Pregão;

[...].

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto constitui-se bem comum, nos termos incisos XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7. PADRONIZAÇÃO

7.1. O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Município de Alexânia/GO ainda não foi implantado. Desse modo não foi possível utilizar tal catálogo. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas por profissionais competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

necessárias para aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1. Considerando a Pesquisa de Preço Inicial/Cesta de Preços para Estimativa Preliminar do Valor da Contratação, o valor global estimado para a aquisição dos itens de gêneros alimentícios é de **R\$ 4.513.065,13** (quatro milhões, quinhentos e treze mil, sessenta e cinco reais e treze centavos).

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento
SMA	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.30	90	100	7
SMCI	10.47.04.124.1004.2107.3.3.90.30	41	100	7
SMF	10.48.04.123.1004.2101.3.3.90.30	55	100	7
SMOP	10.54.15.451.1015.2118.3.3.90.30	345	100	7
SMDE	10.51.20.605.1020.2125.3.3.90.30	267	100	7
SMSP	10.53.15.452.1015.2122.3.3.90.30	304	100	7
GABIN	10.01.04.122.1004.2046.3.3.90.30	9	100	7
FMS	13.04.10.122.1310.2033.3.3.90.30	496	102	7
FMS/PAB	13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30	536	102 107	7
FMS/MAC	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30	554	102 107	7
FMAS	14.12.08.122.1408.2039.3.3.90.30	629	100	7
PROG. ASS.	14.12.08.244.1408.2041.3.3.90.30	658	100	
AMTTM	22.01.26.122.2226.2683.3.3.90.30	824	100	7
FMMA	19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.30	771	100	7

9.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

10. VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**.

10.2. Esse prazo **poderá ser prorrogado por igual período**, considerando os limites máximos definidos na Lei nº 14.133/2021.

11. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Poderão participar da licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

11.2. Não poderão participar deste processo licitatório os Fornecedores/Prestadores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

11.3. Demais critérios de participação e critérios de seleção do fornecedor serão estabelecidos no Edital da Licitação.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. A documentação de habilitação será estabelecida no Edital de Licitação, sendo exigido do licitante vencedor a apresentação de pelo menos os seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

12.1.1. Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;

12.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais, da Sede do Fornecedor;

12.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, da Sede do Fornecedor;

12.1.6. Certidão de Regularidade com o FGTS;

12.1.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.2. O Edital de Licitação poderá estabelecer outros documentos que se fizerem necessários.

13. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

13.1. A ordem de compra/fornecimento será encaminhada a empresa vencedora, a qual deverá providenciar a entrega do objeto no prazo estabelecido no Edital de Licitação e neste Termo de Referência.

13.2. O objeto deve ser entregue sob garantia de qualidade e deverá ser fornecido pela empresa de acordo com as especificações estabelecidas no presente Termo, assim como no Edital de Licitação.

13.3. Os produtos/serviços objeto deste instrumento deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Solicitante/Contratante, durante toda a vigência da ata de registro de preço ou contratos, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos e Edital de Licitação, devendo as entregas se iniciar após a assinatura do ata e registro de preço ou contrato, e após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, salvo em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados pela Contratada.

13.4. A Contratada deverá comunicar a entrega dos itens na sede da Secretaria correspondente, em dias úteis e em horário comercial.

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

13.5. No ato da entrega o servidor da CONTRATADA deverá acompanhar o (a) fiscal da ata ao almoxarifado da Secretaria solicitante, sendo os endereços de cada Secretaria do Município de Alexânia/GO especificados na Ordem de Fornecimento, podendo ser:

- **Coordenação Geral de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Controle Interno e Subprefeitura do Distrito de Olhos D'Água:** Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Alexânia-Go, CEP 72930-000, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-7201/ 3336-7218 /3336-7245.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** Rua 20, Quadra 48, Lote 11, Loteamento Alexânia, Alexânia-Go, CEP 72930-000, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-4143.
- **Secretaria Municipal de Obras Públicas, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Autarquia Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade:** Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia-Go, CEP 72930-000, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-2055.
- **Secretaria Municipal de Serviços Públicos:** Av. Brasília, Quadra 05, Lote 04, Setor Central, Alexânia-Go, CEP 72930-000, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-1160/ 3336-7245.
- **Fundo Municipal de Assistência Social:** Av. Brasília, nº 338, Área Especial, Alexânia-Go, CEP 72930-000, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-3354.
- **Fundo Municipal de Saúde:** Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Centro, Alexânia-Go, CEP 72930-000, horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-1509.

14. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A entrega dos bens desta de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias para os itens não perecíveis, e 2 (dois) dias para os itens perecíveis, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

14.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

14.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa de licitação.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

15.4. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

15.5. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

15.6. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta licitação.

15.7. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.4. deste Termo de Referência.

15.8. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

15.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Obrigações do Adquirente:

16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

16.1.2. Receber o item da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

16.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.4. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

16.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

16.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

16.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta licitação;

16.2.2. Entregar/executar fielmente os itens objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência e Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal;

16.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

16.2.4. Comunicar ao Adquirente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;

16.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

16.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

16.2.7. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

16.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

16.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação;

16.2.10. Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Fica expressamente vedado à Fornecedora, a subcontratação para o fornecimento do item objeto deste Termo de Referência.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste dos valores será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.1.3 **Justificativa da escolha do índice IPCA:** A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste no edital é justificada pela sua ampla aceitação e reconhecimento como um dos principais indicadores da inflação do país. O IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reflete a variação de preços no mercado para o consumidor final, englobando uma vasta gama de produtos e serviços consumidos. Utilizar o IPCA como índice de reajuste assegura que o valor dos contratos se mantenha atualizado e alinhado com a realidade econômica, garantindo equidade tanto para a administração pública quanto para os fornecedores e prestadores de serviços. Isso permite que as variações nos custos de materiais e serviços, influenciadas pela inflação, sejam devidamente compensadas, assegurando a continuidade e a qualidade das entregas sem comprometer a saúde financeira dos contratados.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. É facultado o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços/Contratos, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente na Lei 14.133/2021.

19.2. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal de aquisição de insumos do Distribuidor entre outros gastos, assim como a devida planilha de composição de custos, para justificar eventuais variações para mais ou para menos no preço dos itens que influencie no objeto da Ata/Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

20. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

20.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do item, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/objeto, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.4. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato, se for o caso.

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

21. SANÇÕES

21.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 079/2019 e suas alterações.

22. SUSTENTABILIDADE

22.1 A Fornecedora/Contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

22.2 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada

22.3 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

22.4 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

22.5 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

22.6 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

22.7 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

23. CONDIÇÕES GERAIS

23.1. A apresentação de Proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

23.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada todas as despesas indispensáveis ao fornecimento dos serviços/materiais objeto do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

23.3. Não utilização total do quantitativo não obriga a Contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagos a CONTRATADA apenas o que for executado.

23.4. O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

23.5. Na aplicação da licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

23.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência do presente processo firmado para execução do objeto descrito neste Termo.

Alexânia/GO, 24 de abril de 2025.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA

Membro da Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Administração

LORANNY VIEIRA DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Administração

FLÁVIA ALVES FREIRE RAUBER

Membro da Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Administração

AGDA PATRICIA ALVES CARDOSO

Secretária Municipal de Fazenda

RAFAEL SILVA SANTANA

Secretário Municipal de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

ANTONIO NALDIM MAGALHÃES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOZELITO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MARQUES ZEDEX ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SEBASTIÃO PEREIRA
Diretor Geral da AMTTM

MOZART VALADARES DE LACERDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

ANEXO I - TABELA DE MÉDIA DE VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT. MED.	VALOR TOTAL
GRUPO A NÃO PERECÍVEIS				
1	Achocolatado em pó para preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem/recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 370g.	Unidade	R\$ 7,64	R\$ 17.388,64
2	Achocolatado em pó dietético isento de sacarose (açúcar) , contendo maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais. Validade mínima 365 dias. Similar a marca gold®. Embalagem individual de 210g.	Unidade	R\$ 26,25	R\$ 6.562,50
3	Adoçante líquido produzido com sacarina e aspartame. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 100 ml.	Unidade	R\$ 14,38	R\$ 2.128,24
4	Adoçante em pó a base de ciclamato de sódio e sacarina, para forno e fogão. Validade mínima 365 dias a partir da data de entrega. Embalagem individual de 120g.	unidade	R\$ 37,21	R\$ 1.488,40
5	Ameixa seca sem caroço, produto obtido pela perda parcial da água da ameixa madura, inteira ou em pedaços, por processos tecnológicos adequados. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes e demais especificações exigidas na legislação vigente, validade mínima de 6 meses, pesando 200g.	Unidade	R\$ 14,61	R\$ 2.922,00
6	Amendoim cru com casca acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 500g.	Unidade	R\$ 14,89	R\$ 7.445,00
7	Amido de milho , produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 200g.	Unidade	R\$ 6,46	R\$ 2.777,80
8	Arroz branco tipo 1, subgrupo polido, agulha, classe longo fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 5kg. Fardo de 6x5kg.	Fardo	R\$ 231,43	R\$ 75.446,18
9	Atum ralado em conserva em óleo comestível, preparado com pescado limpo, eviscerado sólido ou ralado, cozido ou curado, isento de espinhas, peles e tendões, contendo por líquido de cobertura azeite de oliva ou óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 170 g. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas.	Unidade	R\$ 7,75	R\$ 4.727,50
10	Azeitona verde em conserva, sem caroço. Acondicionado em embalagem/recipiente transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 2kg.	Unidade	R\$ 60,36	R\$ 2.233,32
11	Azeite de oliva produto obtido através do processamento do fruto das oliveiras. Não pode apresentar mistura com qualquer outro tipo de óleo, acidez: máximo 2,0g/100g em ácido oléico. Acondicionado em recipiente de vidro, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 500ml.	Unidade	R\$ 65,41	R\$ 5.559,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

12	Açafrão em pó homogêneo, cor pardo avermelhada, cheiro característico, não misturado com qualquer outro tipo de produto. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 100g.	Unidade	R\$ 6,79	R\$ 3.802,40
13	Açúcar em cristal , de origem vegetal, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco e aspecto granuloso fino a médio. Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 5kg. Fardo com 6x5kg.	Fardo	R\$ 164,88	R\$ 97.608,96
14	Açúcar de confeitiro composto de açúcar e amido de milho, não contém glúten. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1 kg.	Unidade	R\$ 13,89	R\$ 694,50
15	Açúcar de confeitiro glaçúcar de cor branca, composto de sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	R\$ 7,94	R\$ 238,20
16	Açúcar mascavo acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 500g.	Unidade	R\$ 7,67	R\$ 168,74
17	Bala mastigável sortida , contendo açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hydrogenada, amido modificado, sal, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corantes. Sabores: framboesa, morango, banana e abacaxi. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando de 500 a 600g.	Pacote	R\$ 13,43	R\$ 8.863,80
18	Bala de goma , Embalagem de 700g contendo aproximadamente 530 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho 40 e azul brilhante. Não contém glúten.	Pacote	R\$ 12,01	R\$ 7.386,15
19	Barra de cereais , embalagem entre 22g e 25g, nos sabores, aveia e banana e mel, coco com chocolate, morango com chocolate, frutas vermelhas e cookies (conforme especificado na ordem de fornecimento)	Unidade	R\$ 3,75	R\$ 19.500,00
20	Batata palha fina, sequinha e crocante . Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácido graxos trans. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g.	Unidade	R\$ 17,97	R\$ 11.321,10
21	Bicarbonato de sódio proveniente de matérias primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 120g.	Unidade	R\$ 9,23	R\$ 609,18
22	Biscoito de polvilho , produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: polvilho, ovos, gordura vegetal hydrogenada, sal refinado, soro de leite em pó, isento de glúten, formato tipo argola. No mínimo 90% do produto deve estar com as características físicas intactas (não quebrados). Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando de 100g a 120g.	Unidade	R\$ 7,13	R\$ 132.974,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

23	Bolacha doce , tipo maisena ou maria ou leite ou semelhante produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite ou soro e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. No mínimo 90% do produto deve estar com as características físicas intactas (não quebrados). Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo de 300 a 400g	Unidade	R\$ 8,78	R\$ 51.626,40
24	Bolacha doce tipo rosquinha produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite ou soro e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Acondicionado em recipiente individual, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 700g.	Unidade	R\$ 9,61	R\$ 52.086,20
25	Bolacha integral embalagem contendo 6 pacotinhos individual com peso aproximado de 24 a 27g cada. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Unidade	R\$ 7,71	R\$ 16.191,00
26	Bolacha salgada , bolacha fina feita usualmente de massa de farinha de trigo não fermentada. Com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, e aromatizante. Pacote contendo de 350 a 400g	Pacote	R\$ 5,62	R\$ 15.342,60
27	Bolacha salgada em embalagem individual , a base de farinha de trigo, enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio, entre outros componentes, sabor amanteigado e levemente salgado. Pacote contendo 6 unidades (com 24 a 27 gramas cada unidade), peso total do pacote de 144 a 162 gramas. Marcas referência: Pit Stop, Clube Social (podendo ser de qualidade similar ou superior).	Pacote	R\$ 5,47	R\$ 42.119,00
28	Bombom : Sabor chocolate e amendoim Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem de 1 K com aproximadamente 50 unidades.	Pacote	R\$ 64,11	R\$ 52.570,20
29	Cacau em pó composto por cacau em pó e lecitina de soja, e estabilizante. Com quantidade mínima de 100% de cacau. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g.	Unidade	R\$ 50,36	R\$ 503,60
30	Caixa de bombom , bombons sortidos de boa qualidade, embalagem contendo de 250 a 252g com aproximadamente 15 unidades.	Unidade	R\$ 18,16	R\$ 14.528,00
31	Café em pó torrado e moído, extra forte, embalado a vácuo, grãos de café tipo 2 a 6 na Classificação Oficial Brasileira, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron. Espécie 100% arábica, tipo superior ou acima, com nota maior que 6,5 na escala sensorial de qualidade do café (Programa de Qualidade do Café), aroma característico do produto, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado ou de terra, ausência de grãos pretos, verdes e fermentados (PVA). Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g. Fardo de 10x500g.	Fardo	R\$ 387,34	R\$ 654.604,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

32	Caldo , sabor carne ou galinha, embalagens pesando total de 114g, contendo 12 cubinhos. Marca referência: Knor, Maggi, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 4,74	R\$ 4.076,40
33	Canela em pó fino pó homogêneo, de cor pardo amarelada escura ou marrom claro, cheiro característico. Não deve haver mistura com outros produtos. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 100g.	Unidade	R\$ 5,59	R\$ 1.062,10
34	Canela em pau , produto natural em casca, cheiro característico. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. 50g.	Unidade	R\$ 4,14	R\$ 621,00
35	Capim cidreira in natura em palha seca, picotada e não moída, própria para chá. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 30g.	Unidade	R\$ 3,99	R\$ 7.381,50
36	Catchup condimento preparado tipo catchup, composto por polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 200g.	Unidade	R\$ 4,06	R\$ 755,16
37	Cereal infantil banana e maçã de preparo instantâneo , enriquecido com vitaminas e minerais, preparado a partir de matérias-primas sãs, isenta de matérias terrosas e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Embalagem em polietileno bem vedada. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. 180g	Unidade	R\$ 12,48	R\$ 7.488,00
38	Cereja em calda composta por cerejas, água, açúcar, acidulante, ácido cítrico, corante vermelho 40 e aroma artificial de cereja. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 125g. Marca referência: La Violetera, Cepera, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 15,25	R\$ 457,50
39	Chantilly mix composto por água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Acondicionado recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 1 litro.	Unidade	R\$ 21,46	R\$ 3.004,40
40	Chocolate ao leite ou branco (conforme especificado na ordem de fornecimento) em barra, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 1kg a 1,01kg. Marca referência: Mavalério, Sicao, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 38,45	R\$ 7.690,00
41	Chocolate ao leite em gotas , acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 1kg a 1,01kg. Marca referência: Mavalério, Sicao, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 47,28	R\$ 3.782,40
42	Chocolate em pó composto por cacau em pó e lecitina de soja e estabilizante. Com quantidade mínima de 50% de cacau. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 1,01 a 1,05kg. Marca referência: Marvi, Melken, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 30,30	R\$ 4.545,00
43	Chocolate meio amargo em barra, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 1kg. Marca referência: Mavalério, Sicao, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 47,78	R\$ 7.167,00
44	Chá , sabor erva cidreira, erva mate queimado, hortelã ou erva doce (conforme especificado na ordem de fornecimento), acondicionado em caixa, contendo sachês atóxicos e limpos de 1g. Caixa de 10x1g. Marca referência: Dr. Oetker, Leão, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 4,72	R\$ 8.684,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

45	Chá de camomila , caixa contendo 10 sachês de 1g cada - unidade 10g. Caixa 1x10, acondicionado em caixa, contendo sachês atóxicos e limpos de 1g. Caixa de 10x1g. Marca referência: Dr. Oetker, Leão, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 4,57	R\$ 7.769,00
46	Chá de morango , caixa contendo 10 sachês de 1,5g cada - unidade 15g. Caixa 1x10 acondicionado em caixa, contendo sachês atóxicos e limpos de 1g. Caixa de 10x1g. Marca referência: Dr. Oetker, Leão, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 10,80	R\$ 7.560,00
47	Chá , sabor erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínas, ligeiramente tostadas e partidas. De cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Isento de sujidades e larvas. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 250g. Marca referência: Dr. Oetker, Leão, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 5,52	R\$ 4.471,20
48	Coco ralado com adição de açúcar extraído através da técnica de desidratação da polpa do coco. Isento de bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de 100g. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 100g.	Unidade	R\$ 9,22	R\$ 1.383,00
49	Coco ralado sem adição de açúcar extraído através da técnica de desidratação da polpa do coco. Isento de bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de 100g. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 100g.	Unidade	R\$ 6,60	R\$ 3.630,00
50	Colorífico em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos e moídos. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 100g.	Unidade	R\$ 3,36	R\$ 2.150,40
51	Cominho moído acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 100g.	Unidade	R\$ 5,16	R\$ 1.806,00
52	Cookie diet isento de sacarose (açúcar). Validade mínima 180 dias. 67g	Unidade	R\$ 8,72	R\$ 2.616,00
53	Corante de alimento , em pó comestível, cores diversas: amarelo, azul, laranja, verde, rosa e outras (conforme especificado na ordem de fornecimento), composto por sacarose, corantes artificiais. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 5g. Marca referência: Mago, Arcólor, Mix, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 13,12	R\$ 1.312,00
54	Cravo da índia composto por botões florais são, secos e limpos. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 50g.	Unidade	R\$ 57,27	R\$ 12.599,40
55	Creme de arroz , produto obtido do amido de arroz, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto sem glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. 200g	Unidade	R\$ 8,20	R\$ 1.804,00
56	Creme de leite com 25% de gordura de origem animal. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 200g.	Unidade	R\$ 4,94	R\$ 4.841,20
57	Creme para confeitiro em pó, composto por amido de milho, açúcar refinado, farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, proteína de leite, corantes alimentícios artificiais, essência imitação de baunilha. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 1kg.	Unidade	R\$ 12,98	R\$ 1.687,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

58	Doce de leite pastoso produto obtido da concentração e caramelização da mistura de leite padronizado e açúcar com ação do calor e pressão. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 800g.	Unidade	R\$ 14,22	R\$ 1.734,84
59	Doce pé de moleque , embalado individualmente embalagem de 750g, com aproximadamente 50 unidades.	Unidade	R\$ 22,42	R\$ 6.726,00
60	Emulsificante e estabilizante em forma de gel para preparo de bolos e sovertes. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 200g. Marca referência: Marvi, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 14,34	R\$ 2.151,00
61	Ervilha em conserva acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo pesando 200g.	Unidade	R\$ 4,28	R\$ 2.953,20
62	Essência de baunilha , acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado e hermeticamente limpo de 30 ml.	Unidade	R\$ 6,72	R\$ 806,40
63	Extrato de tomate simples concentrado produto industrializado preparado com tomate por processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de sal. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 340g. A embalagem deve ser lata ou tetrapack (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento).	Unidade	R\$ 4,72	R\$ 23.293,20
64	Farinha de aveia isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes e hermeticamente vedadas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	R\$ 9,29	R\$ 2.415,40
65	Farinha de mandioca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Tipo 1, grossa, tipo caseira, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g.	Fardo	R\$ 79,21	R\$ 3.089,19
66	Farinha de rosca composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g	Fardo	R\$ 190,60	R\$ 4.193,20
67	Farinha de trigo , produto obtido a partir do trigo moído, limpo. Especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Não deve estar úmida, fermentada nem rançosa. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1kg. Fardo de 10x1kg.	Fardo	R\$ 59,68	R\$ 14.442,56
68	Feijão tipo 1 carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedra ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1kg. Fardo de 30x1kg.	Fardo	R\$ 258,78	R\$ 37.523,10
69	Fermento biológico seco, instantâneo. Produto granulado, isento de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Acondicionado em embalagem alumínica à vácuo, íntegra e resistente, pesando 500g.	Unidade	R\$ 21,67	R\$ 2.925,45
70	Fermento químico seco, em pó, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato de monocálcio, embalagem hermeticamente fechada. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 250g.	Unidade	R\$ 13,18	R\$ 4.744,80
71	Flocos de cereais , alimento a base de flocos de cereais (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem individual de 360g.	Unidade	R\$ 13,51	R\$ 1.351,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

72	Flocos de milho pré-cozido isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	R\$ 6,36	R\$ 6.105,60
73	Fubá de milho , produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g.	Fardo	R\$ 54,17	R\$ 6.554,57
74	Gelatina em pó incolor sem sabor, comestível. Produto levemente granulado de cor clara e odor característico que tem a propriedade de formar gel. Acondicionado em embalagem plástica selada sem furos ou rasgos, contendo 2 envelopes pesando 12g cada.	Unidade	R\$ 3,87	R\$ 580,50
75	Geleia tipo de doce de fruta com aspecto semi-transparente e apresenta um sabor doce. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de bolores e ranços. Embalagem individual de 250g.	Unidade	R\$ 18,51	R\$ 9.069,90
76	Goiabada em barra com consistência firme para corte, isento de sujeiras, parasitas e larvas. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 300g.	Unidade	R\$ 3,88	R\$ 667,36
77	Gordura vegetal hidrogenada , acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g. Marca referência: Primor, ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 15,30	R\$ 306,00
78	Granulado sabor chocolate, macio, contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada e cacau em pó. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	R\$ 15,27	R\$ 1.679,70
79	Leite condensado composto por leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem tetra pack íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 395g.	Unidade	R\$ 7,85	R\$ 6.358,50
80	Leite de coco obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 200ml.	Unidade	R\$ 6,89	R\$ 551,20
81	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com boa solubilidade. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 400g.	Unidade	R\$ 18,61	R\$ 95.841,50
82	Leite integral UHT leite de vaca, integral, sem adulterações, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 1L (embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada).	Unidade	R\$ 6,72	R\$ 44.755,20
83	Leite integral zero lactose leite de vaca, sem adulterações, com teor reduzido de lactose conforme a legislação, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 1L (embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada).	Unidade	R\$ 8,10	R\$ 5.670,00
84	Macarrão com ovos espaguete fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g.	Fardo	R\$ 112,52	R\$ 6.413,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

85	Macarrão com ovos padre nosso ou parafuso fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g.	Fardo	R\$ 172,47	R\$ 32.769,30
86	Maionese industrializada a base de ovos e óleo vegetal, adicionada de condimentos e outras substâncias comestíveis. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g.	Unidade	R\$ 12,22	R\$ 4.277,00
87	Manteiga com sal obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	R\$ 25,88	R\$ 5.176,00
88	Manteiga sem sal obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 200g.	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 980,00
89	Margarina com sal produto industrializado, gorduroso em emulsão estável, a base de óleos vegetais líquidos e interestificados, contendo entre 65% a 80% de lipídios e 0% de gordura trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Adicionado de vitamina A, adicionado de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g.	Unidade	R\$ 15,76	R\$ 52.086,80
90	Margarina para folhados margarina específica para preparo de massas folhadas. Deverá possuir 80% de lipídeos (teor de lipídeos deverá estar de forma precisa na embalagem) e 0,1 a 0,3% de sal, sabor e odor amanteigado característico, isento de ranço e outras características indesejáveis e cor amarelo claro. Composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, açúcar, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, estabilizantes mono e diglicerídeos de potássio e/ou benzoato de sódio, acidulante ácido láctico, aroma idêntico ao natural de manteiga, antioxidante BHT e ácido cítrico, corante natural betacaroteno. Acondicionada em blocos revestidos com papel laminado, pesando 2kg.	Unidade	R\$ 44,34	R\$ 1.773,60
91	Milho para canjica , cor branca, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	R\$ 5,73	R\$ 14.611,50
92	Milho para pipoca dura, amarela, tipo 1, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, transparente, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	R\$ 6,04	R\$ 33.522,00
93	Milho verde em conserva acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 200g (drenado).	Unidade	R\$ 4,98	R\$ 3.884,40
94	Mistura para bolo sabor fubá, chocolate ou laranja (conforme especificado na ordem de fornecimento), composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, sal, fermento químico, conservador, emulsificante e outros ingredientes permitidos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 400g.	Unidade	R\$ 5,51	R\$ 7.989,50
95	Óleo de soja líquido, viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em recipiente íntegro de Polietileno Tereftalato (PET), resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 900 ml.	Unidade	R\$ 9,79	R\$ 37.104,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

96	Orégano desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, limpas e secas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 50g.	Unidade	R\$ 4,36	R\$ 1.207,72
97	Pasta de alho , produto obtido pela mistura da polpa do alho in natura de boa qualidade, odor e sabor próprio do produto, sem adição de pimenta, apresentando-se sob a forma pastosa e coloração bege claro. Fardo 12x800g	Fardo	R\$ 201,80	R\$ 29.261,00
98	Pasta americana de açúcar para decoração de bolos, composta por açúcar refinado, gordura vegetal, gomas vegetais, xarope de glucose, sal, na cor branca. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 800g.	Unidade	R\$ 28,55	R\$ 856,50
99	Paçoca rolha ou retangular. Composta por amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Acondicionado em embalagens individuais íntegras, resistentes, vedadas hermeticamente e limpas, pesando 750g	Unidade	R\$ 23,46	R\$ 15.952,80
100	Pé-de-moleque de amendoim , embalado individualmente. Embalagem com 850g - 50 und de 17g	Unidade	R\$ 23,16	R\$ 14.590,80
101	Polvilho doce com granulação uniforme, sem impurezas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1k.	Unidade	R\$ 7,51	R\$ 7.585,10
102	Pêssego em calda composto por pêssegos em metades, água e açúcar. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Com peso drenado de 450g .	Unidade	R\$ 12,59	R\$ 151,08
103	Pó para preparo de gelatina , sabor abacaxi, morango, maracujá, uva e outros (conforme especificado na ordem de fornecimento). Composta por sal, acidulante, corante natural, e outros ingredientes. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 20g. Marca referência: Dr. Oetker, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 2.740,00
104	Pó para preparo de sobremesa de gelatina diet sem adição de sacarose (açúcar), sabores morango, uva, abacaxi, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. 12g	Unidade	R\$ 4,62	R\$ 4.158,00
105	Refrigerante a base de cola, guaraná, laranja ou limão (conforme especificado na ordem de fornecimento). Composto por açúcar, água, cafeína, extrato de noz de cola e outros ingredientes. Marca referência: Coca-Cola, Pepsi, Fanta similar ou de melhor qualidade. 2 litros	Unidade	R\$ 12,58	R\$ 57.239,00
106	Sal produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1kg.	Unidade	R\$ 2,96	R\$ 4.724,16
107	Sorvete pasteurizado, cremoso, sabor chocolate, flocos, morango, abacaxi e outros (conforme especificado na ordem de fornecimento). Composto por água, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, soro de leite e outros ingredientes. Acondicionado em recipiente íntegro, em frasco plástico com tampa inviolável, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem de 2 litros.	Unidade	R\$ 27,83	R\$ 19.620,15
108	Suco concentrado nos sabores de acerola, maracujá, caju ou uva (conforme especificado na ordem de fornecimento), não adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta. Submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento de consumo e com rendimento mínimo 2L/500ml.	Unidade	R\$ 12,33	R\$ 144.754,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

109	Suco em caixa , pronto para beber, com néctar da fruta sabores diversos (conforme especificado na ordem de fornecimento), sem glúter, sem conservantes, acondicionado em caixa de 1L	Unidade	R\$ 8,49	R\$ 14.433,00
110	Suco em caixinha , pronto para beber, com néctar da fruta sabores diversos (conforme especificado na ordem de fornecimento), sem glúter, sem conservantes, acondicionado em caixinha contendo 200ml	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 34.840,00
111	Tempero alho e sal com polpa do alho natural, sal e corante natural, sem adição de pimenta, apresentando-se sob a forma pastosa e coloração bege claro. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 1kg. Marca referência: Arisco, Castelo, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 16,28	R\$ 13.675,20
112	Tempero completo constituído pela mistura de sal refinado e alho, condimento preparado de cebola, condimento preparado de alho, cebolinha, salsa, manjeriço e outros condimentos, sem pimenta. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 1kg. Marca referência: Arisco, Castelo, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 9,52	R\$ 3.398,64
113	Tempero em pó , sachê diversos sabores, de 1ª qualidade. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. 60g	Unidade	R\$ 5,78	R\$ 2.023,00
114	Trigo para quibe , grãos limpos processados, embalados em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. 500g	Unidade	R\$ 7,79	R\$ 934,80
115	Vinagre de vinho branco ou tinto , translúcido de cor, sabor e odor característicos, isento de corantes artificiais e minerais estranhos. Composto por fermentado acético de vinho tinto, água e conservador. 750ml. Acondicionado em recipiente íntegro, em frasco plástico com tampa inviolável, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 750 ml. Marca referência: Castelo, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 7,52	R\$ 3.872,80
GRUPO B- PADARIA				
116	Bebida láctea fermentada (“iogurte”) produto pasteurizado, adoçado, sabor morango. Acondicionado em embalagem primária de polietileno opaco, atóxica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa com peso líquido de 900g.	Litro	R\$ 11,11	R\$ 24.553,10
117	Bebida láctea fermentada (“iogurte”) zero açúcar , produto pasteurizado, sem adição de açúcar e com sabor morango. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. 170g	Unidade	R\$ 5,23	R\$ 6.642,10
118	Iogurte natural sem lactose , produto pasteurizado, sem lactose, sem adição de açúcar. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. 170g	Unidade	R\$ 5,23	R\$ 3.373,35
119	Bolo gelado assado, com cobertura de leite condensado. Deve apresentar textura macia, não estar abatulado ou queimado. Acondicionado em embalagem alumínica, resistente, vedada e limpa, pesando aproximadamente 40g cada pedaço.	Unidade	R\$ 7,41	R\$ 55.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

120	Mortadela tipo Bolonha defumada, produzida com carne de primeira qualidade e com 10% de gordura, armazenada em temperatura adequada. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com fatias pesando aproximadamente 30g.	Quilo	R\$ 34,95	R\$ 24.814,50
121	Pão careca próprio para cachorro quente. Produto à base de farinha de trigo e ovos, sem conservantes. Com miolo branco e casca de cor dourada homogênea, preparado em condições tecnologicamente adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Deve ser entregue em embalagem plástica íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Tamanho padronizado, pesando aproximadamente 50g por unidade.	Quilo	R\$ 25,76	R\$ 178.774,40
122	Pão de forma produto obtido a partir do cozimento da massa doce da farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten e outros ingredientes. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	R\$ 12,84	R\$ 16.306,80
123	Pão francês produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho dourada e miolo poroso, leve, homogêneo, elástico. Preparado em condições tecnologicamente adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Deve ser entregue em embalagem plástica íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Tamanho padronizado, pesando aproximadamente 50g por unidade.	Quilo	R\$ 28,07	R\$ 399.997,50
124	Pão bisnaguinha , produto obtido a partir do cozimento da massa doce da farinha de trigo. Contendo obrigatoriamente os produtos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador: propionato de cálcio. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. 300g	Unidade	R\$ 9,95	R\$ 9.253,50
125	Pão de queijo , biscoito de polvilho azedo ou doce acrescido de ovos, sal, óleo vegetal e queijo, de consistência macia e elástica, enrolado em pequenas porções (tipo bolinha), assado. (Não deve conter essência de queijo).	Quilo	R\$ 49,71	R\$ 31.814,40
126	Presunto sem capa de gordura, produzida com carne de primeira qualidade, armazenado em temperatura adequada. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com fatias pesando aproximadamente 30g. Embalagem com peso total de 1k.	Quilo	R\$ 36,24	R\$ 29.716,80
127	Queijo muçarela queijo que se obtém por filagem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas), complementadas ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. Aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e armazenado em temperatura adequada. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com fatias pesando aproximadamente 30g. Embalagem com peso total de 1k.	Quilo	R\$ 48,36	R\$ 45.458,40
128	Queijo tipo minas padrão curado macio, porém seco e firme, coloração interna branco-creme, casca fina e amarela, com sal e armazenado em temperatura adequada. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Quilo	R\$ 41,68	R\$ 33.344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

129	Rosca doce produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e/ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. De sabor doce, podendo conter calda e coco ralado, a depender da solicitação da Secretaria Municipal requerente. Tamanho padronizado, pesando de 40g a 50g por unidade.	Quilo	R\$ 33,26	R\$ 96.952,90
130	Salgadinhos fritos e assados. No caso de salgados fritos não devem apresentar excesso de gordura e devem ser fritos em óleo vegetal não reutilizado para não alterar o sabor específico. No caso de assados, não devem apresentar massa seca ou torrada. Ambos deverão apresentar textura macia e a composição deverá obedecer a seguinte proporção: 30% do peso deve ser massa e 70% deve corresponder ao recheio. Os salgados são: coxinha de frango, quibe frito, empadinha de frango, pastelzinho de carne e enroladinho de queijo. Tamanho padronizado, pesando aproximadamente 30g por unidade, totalizando 100 unidades.	Cento	R\$ 88,96	R\$ 108.531,20
GRUPO C - CARNES				
131	Carne bovina de 2ª qualidade (paleta, acém ou músculo). Deve ser apresentada cortada em tiras ou cubos ou moída, a depender da solicitação da Secretaria Municipal. Armazenada em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0° a 7°C), limpa, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa. Cor própria (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	R\$ 38,48	R\$ 131.601,60
132	Carne bovina de 2ª qualidade (paleta grossa). Deve ser apresentada cortada em bifes (paleta grossa). Armazenada em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0° a 7°C), limpa, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa. Cor própria (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	R\$ 38,48	R\$ 132.756,00
133	Carne suína de pernil, sem osso. Deve ser apresentada cortada em cubos. Armazenada em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0° a 7°C), proveniente de suínos sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponervoses). O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilos	R\$ 29,90	R\$ 94.484,00
134	Costela bovina peça inteira, magra. Armazenada em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0° a 7°C), limpa, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa. Cor própria (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	R\$ 23,78	R\$ 34.005,40
135	Coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem tempero. Armazenada em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0° a 7°C), limpa, com aspecto próprio. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	R\$ 17,65	R\$ 62.128,00
136	Fígado bovino , cortado em tiras.	Quilo	R\$ 9,65	R\$ 5.404,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

137	Filé de tilápia congelado, íntegro, limpo, eviscerado, manipulado sob rígidas condições de higiene. Os filés deverão receber rigorosa toalete para se apresentarem livres de espinhas, escamas ou resíduos de vísceras. O pescado não deverá ser proveniente de águas contaminadas ou poluídas e nem recolhido já morto. Não poderá apresentar cheiro ou sabor anormais, lesões, traumatismos ou estar infestado por parasitos. O pescado deve ser submetido à prévia inspeção sanitária, conforme métodos prescritos no RIISPOA, devendo cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco. O produto deverá ser transportado em condições que preservem as características do alimento congelado. Deve ser armazenado em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0° a 7°C). Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa, pesando 800g	Pacote	R\$ 46,77	R\$ 60.801,00
138	Frango inteiro congelado, sem tempero. Armazenado em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0° a 7°C), limpo, com aspecto próprio. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	R\$ 17,20	R\$ 49.880,00
139	Linguiça toscana preparada com carne suína, não mista, toucinho e condimentos, sem pimenta, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais, armazenada em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0° a 7°C). Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	R\$ 26,65	R\$ 36.510,50
140	Peito de frango congelado, sem osso e sem tempero. Armazenado em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0° a 7°C), limpo, com aspecto próprio. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	R\$ 19,58	R\$ 62.460,20
141	Salsicha composta por carne suína e bovina, sal, amido e outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	R\$ 16,59	R\$ 22.894,20
Grupo D - HORTIFRUIT				
142	Abacate de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura e com grau de maturação adequado.	Quilo	R\$ 24,53	R\$ 14.718,00
143	Abacaxi pérola, pesando em média 1,5kg.	Unidade	R\$ 12,93	R\$ 13.059,30
144	Abobrinha verde fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	Quilo	R\$ 6,29	R\$ 5.032,00
145	Abóbora cabutiá madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Quilo	R\$ 3,94	R\$ 6.461,60
146	Agrião fresco, folhas verdes, vistosas e inteiras.	Maço	R\$ 5,46	R\$ 3.385,20
147	Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	Pé	R\$ 4,22	R\$ 9.663,80
148	Alho branco ou roxo, sem réstia, bulbo inteiriço, de primeira, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações.	Quilo	R\$ 43,46	R\$ 21.295,40
149	Banana marmelo em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos.	Quilo	R\$ 11,11	R\$ 9.776,80
150	Banana prata em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos.	Quilo	R\$ 7,70	R\$ 20.097,00
151	Batata doce branca/roxa, de primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos. Firme e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Quilo	R\$ 4,90	R\$ 7.448,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

152	Batata inglesa comum, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem ferimentos ou defeitos. Firme e com brilho, sem indícios de germinação, sem corpos estranhos e brotos.	Quilo	R\$ 5,75	R\$ 19.780,00
153	Berinjela de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvido, firme e intacta.	Quilo	R\$ 5,66	R\$ 2.264,00
154	Beterraba sem folhas, bulbos de tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Quilo	R\$ 4,97	R\$ 5.019,70
155	Brócolis com florestes verde-escura, talo firme ao toque, compactas, sem sinais de murcho.	Maço	R\$ 6,23	R\$ 5.607,00
156	Cará	Quilo	R\$ 13,99	R\$ 8.813,70
157	Cebola branca ou roxa , de cabeça graúda, de primeira qualidade, tipo especial.	Quilo	R\$ 6,29	R\$ 7.610,90
158	Cenoura sem folhas, tamanho e coloração uniforme, tamanho médio ou grande, sem ferimentos ou corpos estranhos.	Quilo	R\$ 4,41	R\$ 8.996,40
159	Cheiro verde	Maço	R\$ 4,08	R\$ 5.222,40
160	Chuchu de primeira qualidade, tenra, sem manchas, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação apropriado para consumo.	Quilo	R\$ 7,89	R\$ 7.258,80
161	Couve	Maço	R\$ 4,04	R\$ 4.928,80
162	Couve Flor fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	Quilo	R\$ 7,50	R\$ 5.100,00
163	Inhame	Quilo	R\$ 12,57	R\$ 9.804,60
164	Jiló fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	Quilo	R\$ 9,10	R\$ 7.098,00
165	Laranja Pêra madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	Quilo	R\$ 8,32	R\$ 14.027,52
166	Limão de primeira qualidade, fresco, maduro, polpa intacta, livre de sujidades.	Quilo	R\$ 10,15	R\$ 8.018,50
167	Mamão formosa , de primeira qualidade, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos	Quilo	R\$ 7,40	R\$ 10.256,40
168	Mandioca tipo branca/amarela, de primeira qualidade, com tamanho, sabor e cor características, sem ferimentos, sem casca. Acondicionado à vácuo em embalagem íntegra, resistente e limpa.	Quilo	R\$ 5,10	R\$ 6.477,00
169	Maçã vermelha nacional, de primeira qualidade.	Quilo	R\$ 14,38	R\$ 18.320,12
170	Manga , boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, madura.	Quilo	R\$ 9,16	R\$ 4.122,00
171	Maracujá boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, maduro, polpas firmes e intactas.	Quilo	R\$ 21,77	R\$ 16.545,20
172	Melancia de primeira qualidade, redonda, graúda, bem desenvolvida e madura. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente e limpa, contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Quilo	R\$ 5,60	R\$ 33.264,00
173	Melão de primeira qualidade	Quilo	R\$ 7,42	R\$ 8.162,00
174	Milho verde em espiga in natura, tamanho médio e grande, com coloração dos grãos amarelo e descascado.	Unidade	R\$ 2,21	R\$ 14.842,36
175	Morango de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, maduro. Bandeja pesando aproximadamente 300g.	Bandeja	R\$ 13,56	R\$ 5.695,20
176	Ovo de galinha branco ou de cor, tipo extra, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Cartela contendo 30 ovos	Cartela	R\$ 27,11	R\$ 66.690,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

177	Pepino primeira qualidade, tamanho médio, liso, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e cortes.	Quilo	R\$ 5,77	R\$ 2.308,00
178	Pimentão primeira qualidade, tamanho médio, liso, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e cortes.	Quilo	R\$ 10,70	R\$ 1.605,00
179	Quiabo de primeira qualidade, tamanho médio, liso, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e cortes.	Quilo	R\$ 14,14	R\$ 11.312,00
180	Repolho verde	Quilo	R\$ 5,66	R\$ 3.962,00
181	Tomate tipo maçã, tamanho médio, de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	Quilo	R\$ 5,97	R\$ 10.507,20
182	Uva benitaka de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, madura.	Quilo	R\$ 24,46	R\$ 14.676,00
183	Vagem	Quilo	R\$ 16,09	R\$ 10.941,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Licitante Vencedora)

Apresentamos nossa proposta para o objeto do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, instaurado pelo Município de Alexânia/GO, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA CONCORRENTE:

Nome da empresa: _____.
Nº de inscrição no CNPJ: _____. Nº de Inscrição Estadual: _____.
Endereço da empresa: _____.
Nº de telefone comercial: _____. E-mail comercial: _____.
Nome do Banco: _____. Nº da Agência: _____. Nº da Conta Bancária: _____.
Nome do representante: _____. Cargo: _____.
Nº do RG e órgão expedidor: _____ - _____. Nº de inscrição no CPF: _____.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

Preço Total por extenso: R\$

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado. Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025 e seus anexos.

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

De acordo com o especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

Esta Proposta é válida por, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sessão pública do Pregão.

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

_____/____de____de 2025.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

(nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Alexânia/GO:

- a) Que atende os requisitos de habilitação previstos no edital e anexos;
- b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/____de_____de 2025.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Warley Ferreira Gouveia**, inscrito no CPF sob o nº 890.264.701-34, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades das secretarias municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital, a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura deste instrumento até ____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o setor responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

- 9.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.5. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas as sanções previstas no artigo 156 da mesma lei, pelo Prefeito Municipal ou pela Secretária Municipal de Administração, nos termos do artigo 44 do Decreto Municipal nº 004/22, observando as determinações legais da Nova Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, contabilizadas por conta da seguinte Dotação Orçamentária: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia, Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

Alexânia, Goiás, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Warley Ferreira Gouveia
Contratante

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)

Representante
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

1. _____
CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia, Goiás, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Warley Ferreira Gouveia**, inscrito no CPF sob o nº 890.264.701-34, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025, publicada no _____, de ____/____/____, processo administrativo nº 15185/2025, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 004/2022 e 071/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): _____
CNPJ/MF: _____
END: _____
REPRESENTANTE: _____ CPF: _____
CONTATOS: _____

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Controle Interno, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, após realização da pesquisa de preços.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou outro meio idôneo e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 18 do Decreto Municipal nº 071, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado após decisão da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento referente ao fornecimento do objeto será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 11.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 11.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

12.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

12.3. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

13.2. Fica eleito o foro de Alexânia, Goiás para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

Warley Ferreira Gouveia
Prefeito Municipal

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)

Representante
Fornecedor Registrado